



**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.561/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026**

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Centro Universitário de Adamantina torna pública para o conhecimento dos interessados o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 38/2026, visando à **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva nas calhas, rufos e condutores do telhado central do Bloco V Campus II do Centro Universitário de Adamantina, contemplando serviços de instalação de contra rufos, emborrachamento de emendas, vedação de condutores e parafusos, limpeza das calhas e substituição pontual de trecho de calha, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à completa execução dos serviços.**

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital e Termo de Referência.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. empresas interessadas deverão enviar através da **Proposta**, anexo a este edital, no email agentededispensa@fai.com.br até às **10h** do dia **24 de junho de 2026** com o ASSUNTO: **Proposta – Dispensa de Licitação 38/2026.**

1.4. A proposta deverá conter o preço total, fixo e irrevogável de cada serviço no pedido de orçamento.

1.5. Conformidade Normativa:

1.5.1 Atendimento integral às normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT; Cumprimento das Normas Regulamentadoras, em especial NR-35 (Trabalho em Altura).

1.5.2. Materiais e Equipamentos:

Utilização de materiais novos, certificados e em conformidade com as normas do ABNT NBR; Emprego de componentes compatíveis com o sistema de forros



existente.

1.5.3. Mão de Obra:

Utilização de profissionais qualificados e devidamente capacitados;

1.5.4. Segurança e Infraestrutura:

Disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução;

Fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs).

1.6. A empresa considerada vencedora deverá apresentar as seguintes documentações no prazo de 02 (dois) dias após solicitado:

2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Contrato Social registrado na JUCESP ou órgão equivalente
- b) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- d) Certidão Regularidade do Empregador (FGTS)
- e) Certidão negativa referente a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD
- f) Certidão Negativa de Idoneidade TCU
- g) Certidão Consolidada TCU
- h) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceira TCE.

3. FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Centro Universitário de Adamantina realizará o pagamento conforme definido no contrato e critério de pagamento definido no Termo de Referência. Serão observados os prazos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada da comprovação de que os serviços foram executados integralmente.

3.2. No valor total, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

seus colaboradores e o frete.

3.3. O Centro Universitário de Adamantina efetuará o pagamento através de depósito em conta ou PIX, devendo a adjudicatária indicar os números e/ou a chave.

3.4. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados com prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço e deverá estar em conformidade com a descrita no Termo de Referência, assim como observado e cumpridos os prazos para a entrega dos itens.

4.2. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências deste edital, ficará sujeita as penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Qualquer alteração no objeto licitado, como acréscimo ou supressão, somente poderá ser executada mediante concordância do Centro Universitário que deverá elaborar o Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

4.3. Será rejeitado no recebimento os objetos fornecidos com as especificações diferentes das constantes no Termo de Referência, devendo a substituição ocorrer na forma definidos no Termo de Referência.

4.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação, certificando aprovação ou não dos itens constantes no Termo de Referência.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto licitado, a contratante poderá:

5.1. Se disser respeito a especificação, no recebimento do(s) serviço(s) ou qualquer demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

5.3. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. A contratada deverá manter equipe técnica suficiente e qualificada para o fiel cumprimento do contrato, sendo responsável por eventuais substituições de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta Dispensa de Licitação poderá ser revogada por interesse do Centro Universitário de Adamantina, em decorrência de fato proveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização

6.2. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

6.3. A manifestação de interesse será publicada no jornal local e junto com seus anexos no site <https://www.fai.com.br/licitacao/>.

6.4. Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo e-mail agentededispensa@fai.com.br, pelo telefone (18) 99810-0358 ou ainda no Centro Universitário de Adamantina no Setor de Licitações, localizado na Rua 9 de Julho, nº 730 na cidade de Adamantina - SP.

6.5. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem do presente procedimento licitatório será o da cidade de Adamantina - SP.

6.6. Integram o presente edital: Termo de Referência, Pedido de Orçamento e Minuta de Contrato.

Adamantina, 17 de junho de 2026.

Fabrizio Augusto Serrante

Agente de Contratação



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02
Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Identificação da Unidade Requisitante	
Área Requisitante:	Diretoria Administrativa
Responsável Requisitante:	Nivaldo Barbosa
Equipe Elaboração do ETP:	Lívia Fernandes Alves Nivaldo Barbosa

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva nas calhas, rufos e condutores do telhado central do Bloco V do Campus II do Centro Universitário de Adamantina, contemplando serviços de instalação de contra rufos, emborrachamento de emendas, vedação de condutores e parafusos, limpeza das calhas e substituição pontual de trecho de calha, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à completa execução dos serviços.

Os serviços têm como finalidade eliminar infiltrações e vazamentos existentes no sistema de cobertura, restabelecendo a estanqueidade do telhado e garantindo condições adequadas de uso, segurança e conservação da edificação

2. DETALHAMENTO DO OBJETO E PRAZOS

Os serviços a serem executados compreendem:

Item	Qty	Un	Tipo	Descrição detalhada
1	165	M	Contra Rufo - Corte 25	Será aplicado em toda extensão de calhas e rufos do telhado
2	102	M	Emborrachamento das emendas das calhas	Vedação de todas as emendas das calhas existentes no sistema de cobertura com cola P.U e fechamento com mais parafusos onde necessário
3	18	unid	Emborrachamento dos condutores	Emborrachamento dos condutores existentes no sistema de cobertura com cola P.U a fim de se evitar infiltrações
4	1.178 (área total do telhado)	M ²	Emborrachamento dos parafusos	Vedação de todos os parafusos do telhado com cola P.U a fim de se evitar infiltrações

5	102	M	Limpeza nas calhas	Limpeza em toda a extensão das calhas do sistema de cobertura
6	1	M	Calha - corte 1 metro	

O serviço deverá ser executado em atendimento integral às normas técnicas vigentes NBR ABNT.

Os serviços deverão ser executados no Campus II – Bloco V, localizado na Av. Francisco Bellusci, nº 1000, Distrito Industrial Otavio Gavazzi, Adamantina/SP.

O prazo máximo para execução será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo os trabalhos serem iniciados imediatamente após a autorização da contratante.

A garantia mínima dos serviços executados será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade urgente de correção dos diversos pontos de infiltração existentes na cobertura do Bloco V, ocasionados por falhas nas calhas, rufos, condutores e elementos de vedação do sistema de cobertura.

As infiltrações vêm causando prejuízos às condições de uso dos ambientes internos, atingindo salas de aula, banheiro masculino, hall principal, sala de coordenação e depósito de limpeza, comprometendo a segurança, o conforto e o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

Além dos transtornos operacionais, os vazamentos contribuem para a deterioração de revestimentos, forros, pinturas e instalações elétricas, aumentando os riscos de danos estruturais, acidentes e insalubridade.

Dessa forma, a contratação pretendida visa restabelecer as condições adequadas de estanqueidade do telhado, garantindo a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades institucionais em condições adequadas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução integrada de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de captação e escoamento de águas pluviais do telhado central do Bloco V, abrangendo reparos, vedações, limpeza e reforço dos componentes existentes.

4.1 Planejamento e organização

A contratada deverá realizar planejamento prévio dos serviços, avaliando as condições do telhado, acessos, logística de materiais e segurança dos trabalhadores.

Os serviços deverão ser executados de forma organizada, minimizando interferências nas atividades acadêmicas e administrativas da instituição, mantendo o local limpo e seguro durante toda a execução.

A contratada deverá disponibilizar equipe qualificada, equipamentos adequados e todos os recursos necessários para execução completa do objeto.

4.2 Execução dos serviços

Os serviços deverão contemplar:

- Instalação de contra rufos metálicos em toda extensão necessária;
- Vedação das emendas das calhas com aplicação de cola P.U;
- Reforço da fixação das calhas com instalação de parafusos adicionais quando necessário;
- Emborrachamento dos condutores existentes;
- Vedação dos parafusos do telhado;
- Limpeza geral das calhas e remoção de resíduos;
- Substituição de trecho danificado de calha metálica;
- Testes finais de estanqueidade para verificação da eliminação dos vazamentos.

Todos os serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e observando as boas práticas de engenharia.

4.3 Materiais

Todos os materiais necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, devendo ser de primeira qualidade, incluindo:

- Cola P.U de primeira qualidade;
- Parafusos e elementos de fixação;
- Contra rufos metálicos;
- Trecho de calha metálica;
- Materiais de vedação;
- Equipamentos e ferramentas necessárias.
- Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha, resistentes às intempéries e compatíveis com o sistema de cobertura existente.

4.4 Normas técnicas

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente

aquelas relacionadas à execução de coberturas, sistemas de drenagem pluvial, segurança do trabalho e manutenção predial.

A contratada deverá observar integralmente as exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-18 e NR-35, relativas ao trabalho em altura e segurança em obras e serviços de construção civil.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos requisitos de participação:

Conformidade Normativa

Atendimento integral às normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT; Cumprimento das Normas Regulamentadoras, em especial NR-35 (Trabalho em Altura).

Materiais e Equipamentos

Utilização de materiais novos, certificados e em conformidade com as normas do ABNT NBR; Emprego de componentes compatíveis com o sistema de forros existente.

Mão de Obra

Utilização de profissionais qualificados e devidamente capacitados;

Segurança e Infraestrutura

Disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução; Fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs).

5.2. Da visita técnica

Será obrigatória visita técnica prévia a realização dos serviços ao local não sendo aceitas alegações futuras de desconhecimento das condições necessárias à execução do objeto contratual.

Informações sobre o local da execução do objeto e realização da visita técnica poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através dos seguintes contatos: Setor de Engenharia e Obras: Lívia Fernandes Alves 18 99808-8517 ou Secretaria Administrativa: Maria Fernanda 18 99639-4860; ou Encarregado de Manutenção: Claudinei Pelae Jorge – 18 99796-8119.

O licitante que realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de que visitou o local onde será executado objeto deste certame, nos termos do modelo anexo a este Termo de Referência, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes.

No caso de o licitante não realizar a vistoria técnica, deverá apresentar uma declaração formal, na qual constará que não efetuou a visita técnica, mas que está de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Além disso, o licitante deverá assumir integralmente toda e qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. A declaração deverá especificar o objeto da presente licitação e o respectivo número do edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar as seguintes diretrizes:

Início dos Serviços

Os serviços terão início após a emissão da ordem de serviço pela contratante.

Prazos

Os serviços deverão ser executados com prazo máximo de 15 dias após a emissão da ordem de serviço.

Acompanhamento e Fiscalização

A execução será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela contratante, que verificará a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

Entrega e Recebimento

A entrega ocorrerá mediante a conclusão integral dos serviços, limpeza do local e o recebimento provisório e definitivo será realizado conforme verificação da conformidade dos serviços executados.

Responsabilidades da Contratada

Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e logística;
Reparar, às suas expensas, eventuais falhas ou inconformidades identificadas durante ou após a execução, dentro do período de garantia.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo gestor e pelos fiscais designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato será responsável por acompanhar a execução contratual, comunicar eventuais irregularidades, solicitar a aplicação de sanções ou prorrogações e coordenar as atividades dos fiscais.

Os fiscais do contrato terão a atribuição de verificar a regularidade da documentação para fins de pagamento e fiscalizar a conformidade do fornecimento e da execução dos serviços.

Fica indicado como gestor do contrato o servidor **Mateus Augusto Vitorelli**, que será formalmente designado, assim como o(s) fiscal(is) do contrato, por meio de Portaria, a ser emitida oportunamente ou na data da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega do objeto, mediante a aceitação do mesmo apresentado em nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Divisão Financeira

O pagamento será efetuado após a certificação de que os serviços foram executados de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

Os preços dos itens incluirão todos os custos relacionados ao fornecimento e eventual instalação dos itens, tais como custos operacionais, tributários, administrativos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos fornecimentos e eventuais instalações, incluindo os custos com transporte, insumos, EPIs e ferramentas.

Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 03.061.303/0001-02 – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

O pagamento será feito por depósito na conta de titularidade do contratado.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, com retenção tributária quando aplicável, exceto para optantes do Simples Nacional que comprovem tal condição.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará critérios distintos, conforme a natureza do objeto, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, priorizando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Se trata de serviço personalizado, de acordo com área e condições preexistentes. Foi solicitado orçamentos a vários profissionais da área, porém por alegação de falta de disponibilidade dos mesmos, recebemos apenas um orçamento cujo valor é de R\$19.655,00 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). A proposta está em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

Unidade Orçamentária: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Programa: EXCELÊNCIA ACADÊMICA E INOVAÇÃO

Projeto/Atividade: EXCELÊNCIA ACADÊMICA E INOVAÇÃO

Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTE

Elemento da Despesa: 39 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ficha: 39

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Somente serão aceitos os serviços que estejam em estrita conformidade com as especificações exigidas no edital e seus anexos. A aceitação dos serviços estará condicionada à fiscalização e aprovação pelos agentes competentes, que garantirão o cumprimento dos requisitos técnicos e legais estabelecidos.

Adamantina/SP, 17 de junho de 2026.

LÍVIA FERNANDES ALVES

Engenheira Civil

NIVALDO BARBOSA DA SILVA

Diretor da Divisão Administrativa

**CENTRO UNIVERSITARIO DE
ADAMANTINA
CNPJ: 03.061.303/0001-02**

DIGITAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA

Dispensa

SEQUENCIA: 38

NOME: **CNPJ/CPF:**

Data Abertura: 24/06/2026 Hrs: 10:01

Data Entrega: 24/06/2026 Hrs: 10:00

Local Entrega: SETOR DE LICITAÇÃO CAMPUS I,

Observação: Proc. Adm. 1.561/2026 - Disp. Licitação nº 38/2026

RUA NOVE DE JULHO, N.º 730 - TEL: (18) 3502-7010

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNID.	VL. UNITÁRIO	VL. DESCONTO	VL. IMPOSTO	VL. TOTAL	MARCA
1	32.0035 - CONTRA RUFO - CORTE 25 - Será aplicado em toda extensão de calhas e rufos do telhado.	165,0000	M.LIN				0,00	
2	32.0036 - EMBORRACHAMENTO DAS EMENDAS DAS CALHAS - Vedação de todas as emendas das calhas existentes no sistema de cobertura com cola P.U e fechamento com mais parafusos onde necessário	102,0000	M.LIN				0,00	
3	32.0037 - EMBORRACHAMENTO DOS CONDUTORES - Emborrachamento dos condutores existentes no sistema de cobertura com cola P.U a fim de se evitar infiltrações	18,0000	UN				0,00	
4	32.0038 - EMBORRACHAMENTO DOS PARAFUSOS - Vedação de todos os parafusos do telhado com cola P.U a fim de se evitar infiltrações	1178,0000	M2				0,00	
5	32.0039 - LIMPEZA NAS CALHAS - Limpeza em toda a extensão das calhas do sistema de cobertura	102,0000	M.LIN				0,00	
6	32.0040 - CALHA - CORTE 1 METRO	1,0000	M.LIN				0,00	
Valor Líquido							0,00	

Validade da Proposta

Prazo de Entrega

Dt. Proposta

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E GARANTIA: DE
ACORDO COM EDITAL.**

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

FACULTATIVA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXX (descrever o objeto da licitação) do Centro Universitário de Adamantina, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF n.º:

RG n.º:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXX (descrever o objeto da licitação) do Centro Universitário de Adamantina, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXX de XXXX.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº:

RG nº:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

PARECER NORMATIVO N. 16, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

REGULAMENTA A DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NA FORMA DO ART. 53, §5º, DA LEI N. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 8º, §2º da Lei Complementar n. 274, de 25 de maio de 2017, e no art. 65, IV da Resolução n. 08, de 08 de dezembro de 2019 (Regimento Geral),

CONSIDERANDO que o Procurador-Chefe é a “*autoridade jurídica máxima competente*” no âmbito desta autarquia, competindo-lhe dispensar a análise jurídica nas “*hipóteses previamente definidas em ato regulamentar, considerando o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico*”, nos termos do art. 53, §5º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

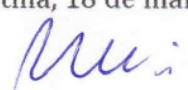
CONSIDERANDO que compete à Procuradoria Jurídica da autarquia atuar, no aspecto jurídico, nos procedimentos e processos em que o advogado seja indispensável, como Licitações Públicas, Contratos Administrativos e outros, nos termos do art. 65, IV do Regimento Geral do Centro Universitário de Adamantina;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensada análise jurídica, na forma do artigo 53, §5º, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, nas contratações de baixo valor, definidas no art. 75, incisos I e II da Lei n. 14.133/2021.

Art. 2º. Este Parecer Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 18 de março de 2024.


JOSÉ GUSTAVO LAZARETTI
Procurador Chefe